



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

LEI Nº 1.870 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do município.

FLÁVIO RAUPP LIPERT, Prefeito de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 179.127,12 assim distribuídos:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.22.661.0096.1005 - Apoio as Empresas

33.60.45.0000.2022 – Subvenções Econômicas

180.127,12

Total da Suplementação

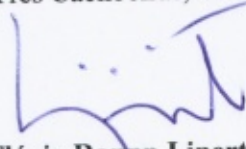
180.127,12

Art. 2º - Servirá de cobertura o referido crédito o recebimento de parcela do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 179.127,12 e a estimativa de rendimentos de aplicações no mercado financeiro no valor de R\$ 1.000,00.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o montante de R\$ 179.127,12 (cento e setenta e nove mil cento e vinte sete reais e doze centavos) por meio de subvenção, à empresa Torrescar Transportes e Turismo Ltda, que será deduzido do valor tarifário do ano de 2023, conforme Termo de Transferência Anexo a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Cachoeiras, 28 de dezembro de 2022.

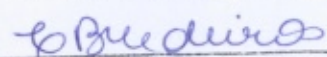

Flávio Raupp Lipert
Prefeito

Registre-se, publique-se,


Camila Mesquita da Roza
Sec. Mun. Administração
Coord. e Planejamento

AFIXADO NO MURAL

DATA: 28/12/22



Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO**

A empresa TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, entidade de direito privado, com fins lucrativos, sediada na Rua Cabo Braga nº 485, Bairro Igra-Sul – Torres/RS, inscrito no CNPJ nº 87.381.257/0001-19, representada neste ato pelo sua Administradora Renata Guimarães Dimer e o MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS, CNPJ nº 91.103.127/0001-91, com endereço à Rua João Cardoso Rolim, nº985, Centro, Município de Três Cachoeiras/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Flávio Raupp Lipert, firmam o presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO**, regido pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a transferência do total geral R\$ 179.127,12 (cento e setenta e nove mil cento e vinte sete reais e doze centavos), por meio de subvenção, à empresa TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Parágrafo único. O montante estabelecido no caput é oriundo de recurso recebido do MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cadastrado sob o nº 23588020220001-007770, para auxílio dos gastos com transporte coletivo municipal dos idosos.

DA FINALIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA: A finalidade do repasse financeiro pelo MDR para subsidiar as isenções do transporte coletivo aos idosos, bem como a modicidade tarifária.

DAS COTAS DE RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA: O recurso financeiro será transferido em parcela única, no prazo de dez dias úteis, a contar da assinatura do presente termo, mediante depósito na conta corrente banco do Banrisul, Agência 0955, conta nº 06.031173.0-7, CNPJ nº 87.381.257/0001-19.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA: A empresa TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA deverá prestar contas da utilização do valor recebido, no prazo de 180 dias, contados do recebimento dos valores transferidos.

Parágrafo único. A prestação de contas se resumirá na apresentação de planilha contendo a informação da quantidade de usuários pagantes do sistema, bem como daqueles isentos, realizando menção ao quantitativo de idosos que utilizaram o transporte coletivo no ano de 2022, bem como seja apresentado instrumento apto a comprovar a modicidade tarifária, devendo, ainda, apresentar os bens adquiridos, valor individual e total, acrescida das respectivas notas fiscais de compra.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios deste termo, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

E, por estarem juntos e conformes, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Três Cachoeiras/RS, 28 de dezembro de 2022.

Flávio Raupp Lipert
Prefeito Municipal de Três Cachoeiras.

Renata Guimarães Dimer
Torrescar Transportes E Turismo Ltda

Testemunha:

1. _____

2. _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



Extrato conta corrente

G3382913151043471
29/12/2022 13:20:42

Cliente - Conta atual

Agência 3403-7
Conta corrente 18809-3 MUNICIPIO DE TRES CACHOEI
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
							182.710,12 C
Invest.com Resgate Autom.							182.710,12 C
Saldo							0,00
Juros *							30/12/2022
Data de Debito de Juros							0,00
IOF *							02/01/2023
Data de Debito de IOF							
Saldo de fundos de investimento							182.710,12
BB RF CP Automático							

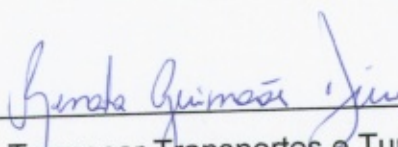
OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB530453 FLAVIO RAUPP LIPERT.

RECIBO

A Torrescar Transportes e Turismo Ltda., cadastrada no CNPJ sob nº 87.381.257/0001-19, declara que recebeu o valor de R\$ 179.127,12 (cento e setenta e nove mil cento e vinte e sete reais e doze centavos) referente ao repasse do Ministério do Desenvolvimento Regional, que trata da subvenção da gratuidade dos idosos no transporte público (PEC 123), obtido junto ao Município de Três Cachoeiras, por meio da conta bancária (Banco Banrisul – agência 0955 – conta corrente 06.031173.0-7) na data de hoje.

Torres, 29 de dezembro de 2022.


Torrescar Transportes e Turismo Ltda.

Torrescar Transportes e Turismo Ltda.
CNPJ 87.381.257/0001-19
Rua Cabo Braga, 485, Bairro Igra Sul
CEP 95560-000, Torres-RS